

## **CONTRATAÇÕES CORONAVÍRUS**

Em atenção ao § 2º, do art. 4º da Lei 13979/2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o Banco do Estado do Pará S/A, disponibiliza a seguir a relação das contratações realizadas decorrentes das medidas adotadas pela Instituição, no controle da pandemia.

### **CONTRATO Nº: 033/2020**

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.775.721/0001-85

VIGÊNCIA: 09.04.2020 a 05.10.2020

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 937.800,00 (novecentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, com 40 postos de serviços de limpeza sem fornecimento de materiais, e 40 postos de serviços de sanitização/ desinfecção com fornecimento de materiais, para atender as unidades do BANPARÁ.

PROCESSO Nº: 0479/2020

### **ORDEM DE SERVIÇO**

CONTRATADO: COSTA IMRESSÕES LTDA

CNPJ: 31.833.470/0001-60

DATA: 02.06.2020

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

OBJETO: aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) máscaras face shield.

PROCESSO Nº: 0619/2020

### **EMPENHO Nº: 55/2020**

CONTRATADO: COSTA IMRESSÕES LTDA

CNPJ: 31.833.470/0001-60

DATA: 22.06.2020

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 123.107,00 (cento e vinte e três mil e cento e sete reais)

OBJETO: aquisição de 401 (quatrocentos e um) anteparos de acrílico para instalação nos guichês de caixa das Agências.

PROCESSO Nº: 0659/2020

### **CONTRATO Nº: 105/2020**

CONTRATADO: LEP MUSIC PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIFICAÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 13.784.925/0001-12

VIGÊNCIA: 19.11.2020 a 07.05.2021

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.345.827,22 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

OBJETO: contratação de serviço de organização de filas, com disponibilização de cadeiras em plástico sem braço, tendas 4x4 e atendentes, que faz parte do plano de combate a proliferação da pandemia do COVID-19 do Banpará, em atenção as recomendações e legislações relativas (Decreto nº 800/2020 de

31/05/2020 e no Manual RetomaPará do Governo do Estado do Pará), visando melhor atender os clientes, o cronograma de pagamento do Estado, assim como pagamentos de benefícios assistenciais (exemplo, Renda Pará, Bora Belém, Fundo Esperança) que estão sendo pagos pelo Banpará segundo acordo firmado com o Governo e Prefeituras do Estado do Pará, visando atender a restrição de acesso as Agências Bancárias, distanciamento e combate a aglomeração.

PROCESSO Nº: 1482/2020 (contrato original); Nº 1705/2020 (primeiro termo aditivo); 0042/2021 (segundo termo aditivo).

**CONTRATO Nº: 079/2021**

CONTRATADO: LEP MUSIC PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIFICAÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 13.784.925/0001-12

VIGÊNCIA: 08.05.2021 a 03.11.2021

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.465.913,40 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).

OBJETO: contratação de serviço de organização de filas, com disponibilização de 2.400 cadeiras em plástico sem braço, 50 tendas 4x4 e 97 atendentes, que faz parte do plano de combate a proliferação da pandemia do COVID-19 do Banpará, em atenção as recomendações e legislações relativas (Decreto nº 800/2020 de 31/05/2020 e no Manual RetomaPará do Governo do Estado do Pará), visando melhor atender os clientes, o cronograma de pagamento do Estado, assim como pagamentos de benefícios assistenciais (exemplo, Renda Pará, Bora Belém, Fundo Esperança) que estão sendo pagos pelo Banpará segundo acordo firmado com o Governo e Prefeituras do Estado do Pará, visando atender a restrição de acesso as Agências Bancárias, distanciamento e combate a aglomeração. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Deverá ser incluído no contrato, cláusula de rescisão antecipada, no qual permitirá o encerramento do contrato antes dos 180 dias, caso as condições de restrição de COVID-19 mudem e não seja mais necessário organizar as filas na entrada das Agências do Banpará.

PROCESSO Nº: 0595/2021